



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 631 - 24 de fevereiro de 2017

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	09
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	11
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	19
SUGEPE	42
CECS	53
CMCC	57

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 107, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Reverte a jornada de trabalho do servidor André
Ricardo de Campos Rubia para 40 horas semanais*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – DOU, seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reverter, a pedido, a jornada de 30 horas do servidor ANDRÉ RICARDO DE CAMPOS RUBIA, SIAPE 1977189, concedida pela Portaria nº 56/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 539, de 11 de março de 2016, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a contar de 01 de março de 2017.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 108, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho encarregado da elaboração de proposta de criação do Plano de Atendimento à Emergência – GTPAE, instituído pela Portaria da Reitoria nº 502, de 19 de dezembro de 2016.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de março de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho encarregado da elaboração de proposta de criação do Plano de Atendimento à Emergência – GTPAE, instituído pela Portaria da Reitoria nº 502, de 19 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 614, de 20 de dezembro de 2016, página 10.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 109, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessada: Tatiana Skoraia.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores, sob a coordenação do primeiro, para compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de *Ciências Físico-Matemáticas* (correspondente ao curso de Matemática da UFABC, segundo a interessada), obtido na *Ulyanovsk State University*, Rússia, pela interessada Tatiana Skoraia:

- I- Igor Leite Freire, SIAPE nº 1645843;
- II- Zhanna Gennadyevna Kuznetsova, SIAPE nº 1674595;
- III- Márcio Fabiano da Silva, SIAPE nº 2604830.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº. 015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa o servidor Cesar Augusto Pereira dos Santos como fiscal substituto do Contrato nº. 11/2014.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Cintia de Paula Leite Moraes (SIAPE nº. 1971236), da designação de fiscal substituta do Contrato nº. 11/2014, processo nº. 23006.002377/2013-71, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Art. 2º Designar o servidor Cesar Augusto Pereira dos Santos (SIAPE nº. 2321510) como fiscal substituto do referido Contrato.

Art. 3º Permanecem inalteradas as fiscais titulares e substitutas nomeadas pela Portaria da PROAD nº. 181, de 08 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº. 493, de 11 de setembro de 2015, página 14.

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº. 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Institui Grupo de Trabalho para revisão das resoluções
ConsEPE que versam sobre estágios obrigatórios.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016,
publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para revisão das Resoluções ConsEP nº 84, 85
e 86 e ConsEPE nº 158, 160 e 178, que normatizam a realização de estágio curricular obrigatório
de cursos de graduação.

Art. 2º Designar, para a composição do presente Grupo de Trabalho, os seguintes
membros, sob a presidência do primeiro:

- Vânia Trombini Hernandes (Coordenação-Geral do Programa de Bacharelados Interdisciplinares);
- Adriana Pugliese Netto Lamas (Licenciatura em Ciências Biológicas);
- Carlos Renato Solorzano (Engenharia Aeroespacial);
- Fernando Luiz Cássio Silva (Coordenação da Licenciatura em Química);
- João Ricardo Sato (Bacharelado em Neurociência);
- Marília Mello Pisani (Licenciatura em Filosofia);
- Mirtha Lina Fernández Venero (Bacharelado em Ciência da Computação);
- Renato da Silva Correa (Divisão Acadêmica do CCNH);
- Vagner Guedes de Castro (Divisão Acadêmica do CECS);
- Virgínia Cardia Cardoso (Coordenação-Geral do Programa de Licenciaturas).

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos do
presente GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de
Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades
Rua Arcturus, 03 · Bairro Jardim Antares · São Bernardo do Campo - SP
CEP 09606-070 · Fone: (11) 2320.6000
coordenacaobch@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 001/2017

Normas do Processo Eleitoral para composição da representação discente na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

A Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades será composta conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, a saber:
- I. Dois representantes docentes de cada Centro credenciados ao bacharelado interdisciplinar, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;
 - II. Um representante discente matriculado no bacharelado interdisciplinar a qual estará se candidatando, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução;
 - III. Um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos, com direito a recondução.
- 1.2 Os representantes discentes membros da plenária do BC&H elegerão o membro discente titular e seu suplente para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades para mandato de um ano com direito a uma recondução.
- 1.3 São elegíveis para representação discente na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades os discentes que:

- I. Pertencerem à Plenária do BC&H;
 - II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.
- 1.4 Caso o número de candidatos seja menor do que o número de vagas, estes serão automaticamente eleitos.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1 A Coordenação de Curso nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:
- I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;
 - II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
 - III. Divulgar, por meio da publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
 - IV. Decidir sobre recursos interpostos;
 - V. Divulgar, estabelecer e providenciar a estrutura necessária para a realização das eleições;
 - VI. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
 - VII. Elaborar o Relatório Final.
- 2.2 A Comissão Eleitoral será composta por:
- I. Dois representantes docentes credenciados;
 - II. Dois representantes discentes;
 - III. Dois representantes técnico-administrativos;
 - IV. O presidente da comissão será escolhido entre os docentes.

- 2.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

- 3.1 Serão considerados discentes eleitores, os alunos devidamente eleitos para a plenária do curso.
- 3.2 O eleitor votará nos candidatos de sua categoria para a representação na Coordenação do curso observando os seguintes critérios:
- I. Cada discente votará somente em um membro discente candidato;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para membros discentes da Coordenação do Curso do Bacharelado em Ciências e Humanidades serão efetuadas mediante preenchimento de formulário via internet durante período estabelecido no anexo I deste edital.
- 4.2 As informações sobre a homologação serão divulgadas no site da UFABC - PROGRAD <http://prograd.ufabc.edu.br>, na página da Graduação.
- 4.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo I deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.
- 4.4 Os recursos das inscrições indeferidas, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, até às 18h00 (dezoito horas) do dia 09/03/2017, no câmpus São Bernardo do Campo – Bloco Beta, 2º andar.
- 4.5 O resultado do recurso proferido pela Comissão Eleitoral será divulgado no site da PROGRAD.
- 4.6 Serão aceitas inscrições de titulares sem suplentes. No caso de titulares com suplentes, a inscrição será por chapa.

5. DA CAMPANHA

- 5.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.
- 5.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
- I. fazer propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;
 - II. praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
 - III. utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 5.3 A campanha eleitoral encerrar-se-á no último dia letivo que antecede o dia das

eleições.

6. DAS ELEIÇÕES

- 6.1 A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico online, acessível apenas dos computadores conectados à rede da UFABC, com voto secreto, pessoal e intransferível.
- 6.2 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.
- 6.3 Cada membro da plenária só poderá votar na categoria de sua representatividade.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições.
- 7.2 Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, até às 18h00 (dezoito horas) do dia 22/03/2017, no câmpus São Bernardo do Campo – Bloco Beta, 2º andar.
- 7.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação a apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 7.4 Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - I. maior coeficiente de progressão na UFABC;
 - II. persistindo o empate, maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, devidamente publicados na página da PROGRAD no site da UFABC.
- 8.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.3 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2017.

Ramón Vicente Garcia Fernandez
Coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades

ANEXO I

Cronograma eleições Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades

Data	Atividade
02/03/2017	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 09h00
07/03/2017	Encerramento do período de inscrições – às 17h00
08/03/2017	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – PROGRAD http://prograd.ufabc.edu.br
09/03/2017	Interposição de Recursos
10/03/2017	Resultado dos Recursos
13/03/2017	Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – PROGRAD http://prograd.ufabc.edu.br
14/03/2017	Início da campanha eleitoral
17/03/2017	Fim da campanha eleitoral (até às 09h00)
20/03/2017	Eleições <i>Sistema online de votação</i>
21/03/2017	Resultado das eleições
22/03/2017	Impugnação da apuração do resultado das eleições
23/03/2017	Resultado dos pedidos de impugnação e publicação da homologação da eleição no site da UFABC – PROGRAD http://prograd.ufabc.edu.br/

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/DAP Nº 005/2017, de 07 de FEVEREIRO de 2017.

Substitui a presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (PPG-CHS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a docente Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho, SIAPE: 1762338, pelo docente José Blanes Sala, SIAPE: 1847300, como presidente da Comissão de Bolsas do PPG-CHS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

Protocolo nº 289 CHS-mmsm

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Divisão de Apoio às Coordenações

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP · CEP 09210-580
cursos.pos@ufabc.edu.br

PORTARIA DO PPG-CCM/DAP Nº 009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Constitui a Comissão de Eleição do Processo Eletivo da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Harlen Costa Batagelo – Siape nº 1851117, Mario Alexandre Gazziro – Siape nº 1061139, Débora Maria Rossi de Medeiros – Siape nº 1918407 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eleição responsável pelo processo eletivo da Coordenação do PPG-CCM – Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e Representações Docentes – referente ao período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2019, conforme normativas institucionais.

Art. 2º Será de responsabilidade desta Comissão a condução de todo o processo eleitoral, cabendo-lhe a elaboração do edital, a adequada divulgação do processo eletivo, o acompanhamento e a finalização do processo, bem como a divulgação do resultado final.

Art. 3º A Comissão de Eleição se extinguirá tão logo o processo eleitoral seja encerrado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PUBLIQUE-SE

João Paulo Gois

Siape nº 1672977

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ciência da Computação

PROTOCOLO Nº 247 – CCM – e. b



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP · CEP 09210-580
cursos.pos@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Constitui a Comissão de Seleção Discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Natalia Pirani Ghilardi-Lopes – Siape nº 1762351, Maísa Helena Altarúgio – Siape nº 1658927, Márcia Helena Alvim – Siape nº 1656374, para comporem a Comissão de Seleção Discente do PPG-ENS, sob a presidência da primeira, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária, em 17 de fevereiro de 2017;

Art. 2º Será de responsabilidade desta Comissão planejar e viabilizar a realização dos processos seletivos para ingresso de discentes no PPG-ENS, desde a elaboração dos editais até a conclusão dos processos;

Art. 3º A Comissão de Seleção Discente terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e substituirá a Portaria nº 007/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 445, de 10 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE.

Marcelo Zantello
Siape nº 1546618
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

PROTOCOLO Nº 280 – ENS – e.b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
progp@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPG Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Delega competência às coordenações dos programas de pós-graduação para homologar critérios de mérito acadêmico-científicos referentes à concessão de bolsas de estudos.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua I sessão ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2017, e ainda:

- ✓ A resolução ConsEPE nº 185, de 12 de janeiro de 2015 e
- ✓ A resolução CPG nº 02, de 13 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência às coordenações dos programas de pós-graduação para homologar os critérios de mérito acadêmico-científicos necessários à realização da avaliação e classificação dos candidatos à bolsa de estudos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Alexandre Hiroaki Kihara
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
progr@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPG Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a revisão das normas internas do programa de pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua I sessão ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão das normas internas do programa de pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução torna sem efeito as normas do programa aprovadas pela Resolução CPG Nº09, de 28 de julho de 2015, publicadas no Boletim de Serviço nº481, de 31 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Alexandre Hiroaki Kihara
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL N° 008/2017
(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC n° 630 de 21 de fevereiro de 2017)

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo e sem possibilidade de receber bolsa institucional no momento do ingresso ao Programa, de discentes no nível de Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação eleita conforme CI n° 213/2015/PROPG/DAP, homologada no Boletim de Serviço n° 534 de 23 de fevereiro de 2016 e CI n° 272/2016/PROPG/DAP, homologada no Boletim de Serviço n° 613 de 16 de dezembro de 2016.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso de o candidato, comprovadamente, residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, por e-mail, no momento do envio da inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no e-mail com o envio da inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.4. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I.** O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Programa (conforme a página do Programa: <http://neuro.ufabc.edu.br>);
- II.** Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo orientador.

1.5. O orientador indicado conforme subitem I, do item 1.4 deve manifestar sua concordância com o projeto de pesquisa e sua disponibilidade para orientar o candidato, caso este venha a ser



aprovado, através de seu e-mail institucional que deverá ser enviado ao endereço eletrônico: **ppgnc@ufabc.edu.br**. O e-mail do orientador deve ter como assunto: **“Aceite de Orientação - Processo Seletivo- Doutorado fluxo contínuo - nome completo do candidato”**.

1.6. Etapas do processo seletivo:

1.6.1. Prova de Conhecimento

- I.** Candidatos que concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC poderão requerer a dispensa da prova de conhecimento. Para a dispensa da prova, o candidato deve apresentar documentação comprobatória correspondente.
- II.** Se o candidato já cursou as disciplinas obrigatórias da Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, sendo que: (i) foi aprovado em duas disciplinas com conceito A ou B; o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de isenção da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

1.6.2. Prova de Inglês

- I.** Candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, poderão requerer a dispensa da prova de inglês. Para a dispensa da prova, o candidato deve apresentar documentação comprobatória correspondente.
- II.** Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:
 - a)** Exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
 - b)** TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
 - c)** IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos;
 - d)** Comprovante de residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano;
 - e)** Comprovante de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês.

1.6.3. O projeto de pesquisa deve ser apresentado no espaço de no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de trabalho e cronograma de sua execução; Material e métodos; Forma de análise dos resultados.

1.6.4. Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;

1.6.5. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

1.6.6. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação. Esta etapa ocorre sem a presença do candidato (a submissão de cartas de recomendação é facultativa).

1.7. O candidato que necessite realizar prova não presencial, deverá solicitar no e-mail de envio da inscrição. O candidato se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de vídeo e teleconferência, preferencialmente *Skype*, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de internet de banda larga apropriada.

1.8. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

- I.** Prova de Conhecimento - peso 0 (zero), etapa classificatória;
- II.** Prova de Inglês - peso 0 (zero), etapa classificatória;
- III.** Projeto de Pesquisa - peso 1 (um);
- IV.** Arguição do Projeto de Pesquisa - peso 1 (um);
- V.** Entrevista - peso 1 (um);
- VI.** Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação - peso 2 (dois).

1.8.1. A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

1.9. Candidatos que já tiverem aprovação de bolsa de estudos por entidade externa podem requerer dispensa da etapa I (prova de conhecimento) mencionada no item 1.6. O pedido de dispensa dessa etapa deverá ser feito com a apresentação da documentação comprobatória.

1.10. No presente processo seletivo não haverá atribuição de bolsas de estudo da quota institucional do Programa no ingresso do aluno. Quando regularmente matriculado poderá concorrer a bolsas, mediante disponibilidade, em igualdade de condições com os demais pós-graduandos, conforme critérios vigentes para alocação de bolsas.

1.11. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 6 (seis) meses após sua publicação.

2.2. Após recebimento de inscrição, a Coordenação do Programa tem um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para julgamento, deliberação e divulgação do resultado relativo ao ingresso do candidato no curso.

2.3. O candidato aprovado deverá se matricular no curso conforme o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

2.4. A matrícula do discente no Programa, observado o Art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação do ingresso no curso. Caso a matrícula não tenha sido realizada nesse prazo, a aprovação para ingresso no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado no presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.** Ficha de inscrição (disponível na página da ProPG) devidamente preenchida.
- II.** Cópia do RG e CPF, para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- III.** RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- IV.** Cópia do histórico escolar da graduação;
- V.** Cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando disponível;
- VI.** Súmula curricular atualizada do candidato;
- VII.** Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;
- VIII.** Projeto de pesquisa com anuência do orientador;
- IX.** Comprovante de deferimento de bolsa de estudos por agência de fomento, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se houver (apenas candidatos com pedido bolsa já aprovado).

4.2. Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, com nomes explicitando de qual documento se trata, em um único arquivo compactado (.zip ou similar), para o e-mail **ppgnc@ufabc.edu.br** com o **Assunto: “Inscrição - Processo Seletivo - Doutorado fluxo contínuo - nome completo do candidato”**.

4.3. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa **ppgnc@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

4.4. O diploma de graduação e o de mestrado obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.5. Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se é pessoa com deficiência - PcD, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

4.6. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá **para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção:

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Coordenação do curso, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I.** Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa;
- II.** Prova de Inglês;
- III.** Projeto de pesquisa: o projeto será avaliado por dois examinadores independentes que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto, verificando pertinência do tema às áreas de atuação do programa, clareza na apresentação da proposta, embasamento teórico, metodologia adequada e cronograma de execução exequível. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;
- IV.** Arguição do projeto de pesquisa: a arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, realizada para uma banca de pelo menos 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;
- V.** A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo esclarecer eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além de avaliar a motivação do candidato. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos

documentos comprobatórios, considerando os itens: Títulos acadêmicos; Produção científica: artigos em periódicos de seletiva política editorial, capítulos de livro, resumos em anais de congressos, palestras em eventos científicos ou acadêmicos, participação em eventos científicos, registro de softwares e patentes; Cursos e atividades complementares relacionados à temática do Programa; Experiência profissional em área correlata ao Programa;

- VI.** A análise de currículo (preferencialmente modelo Lattes), histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os membros da coordenação. A avaliação da produtividade científica poderá ser baseada nos critérios CAPES de produção científica, quando aplicável. As cartas de recomendação (facultativas deverão ser enviadas para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo - Doutorado Fluxo contínuo - nome completo do candidato”.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III.** Não apresentar-se à arguição, entrevista e provas, na data, horário e local especificado.

6.2. É da responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO

7.1. A Coordenação do Programa responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição/UFABC. Este resultado deverá ser informado por email ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado na página <http://neuro.ufabc.edu.br/> nos prazos indicados no item 2.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, conforme divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFABC.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados no site da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br/>, bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento das Normas Internas do Programa e do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

9.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

9.3. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

9.4. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

9.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: “ppgnc@ufabc.edu.br”

Maria Teresa Carthery-Goulart
Siape nº1844585
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº 007/2017

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFABC torna público o processo para a eleição de Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes do referido Programa, conforme disposições da Resolução ConsEP nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos Programas de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL.

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes cadastrados no Programa. Prof. Dr. Harlen Costa Batagelo – SIAPE nº 1851117, Prof. Dr. Mario Alexandre Gazziro – SIAPE nº 1061139, Débora Maria Rossi de Medeiros – SIAPE nº 1918407, sob a presidência do primeiro.

1.2. Para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes são elegíveis todos os docentes permanentes cadastrados como orientadores no referido Programa (conforme Anexos III e IV).

1.2.1. Para os cargos de representantes docentes serão eleitos os 4 (quatro) nomes mais votados (com seus respectivos suplentes).

1.3. Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador preencherão ficha única com seus dados e respectivas assinaturas.

- 1.4.** Na ficha de inscrição para os cargos de representantes docentes, deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente e respectivas assinaturas.
- 1.5.** Todo candidato a representante docente poderá participar de, no máximo, uma única chapa.
- 1.6.** O candidato a representante docente não poderá participar como titular e suplente na mesma chapa.
- 1.7.** A Comissão Eleitoral, elaborará as seguintes listas:
- 1.7.1** - uma lista indicando os docentes permanentes elegíveis;
- 1.7.2** - uma lista dos docentes votantes;
- 1.8.** Somente terão direito a voto os docentes permanentes cadastrados como orientadores no referido Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão efetuadas na Divisão de Apoio às Coordenações, localizada no Campus Santo André da UFABC, Bloco B, 4º andar, sala S-402, no período e horário indicado no item 4.1 deste edital.
- 2.2.** No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário (Anexo I, II ou III) conforme o cargo a que pretende se candidatar.
- 2.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.
- 2.4.** Serão aceitas inscrições por meio eletrônico através da submissão do formulário preenchido para o e-mail **ccm.adm@ufabc.edu.br**, desde que o remetente seja o e-mail institucional do candidato, com cópia (CC) ao e-mail institucional do outro candidato membro da chapa.
- 2.5.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas (estas últimas com a justificativa).

2.6. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Apoio às Coordenações da Secretaria de Pós-Graduação no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

2.7. Os “Recursos” aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa em até 4 (quatro) dias úteis a partir do protocolo dado pela Divisão de Apoio às Coordenações.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste processo eletivo.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

3.3. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral nos terminais de votação, assim como nas suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte

- Período de inscrições: **de 02/03/2017 a 08/03/2017**, das 08h30min às 17h00min (e-mail's enviados para ccm.adm@ufabc.edu.br, após as 17h00min do dia **08/03/2017, não serão válidos para inscrições**);
- Divulgação da homologação das inscrições: **09/03/2017**;
- Período de recurso referente à homologação das inscrições: **até 14/03/2017, às 17h** (e-mail's enviados para ccm.adm@ufabc.edu.br, após às 17h00min do dia **14/03/2017, não serão válidos para solicitação de recursos**);
- Divulgação dos recursos: **14/03/2017**, no site do Programa (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>);
- Campanha eleitoral: **de 15/03/2017 a 21/03/2017**;

- Eleições: **22/03/2017 das 09h00min às 17h00min**;
- Divulgação do resultado: **23/03/2017**, no site do Programa (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>);
- Período de recurso referente ao Resultado da Eleição: **até 28/03/2017, às 17h** (e-mail's enviados para ccm.adm@ufabc.edu.br, após às 17h00min do dia 28/03/2017, não serão válidos para solicitação de recursos);
- Divulgação do Resultado Final, após análise de recursos: **29/03/2017**, no site do Programa (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

4.1.1. Caso não houver recursos de nenhuma natureza impetrados à divulgação do resultado da eleição, considerar-se-á a data de **23/03/2017** como a data final do processo eleitoral.

4.2. A votação será por meio de um sistema de urnas eletrônicas a ser disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação no dia previsto no cronograma. As orientações para uso do sistema “Urna Eletrônica” encontram-se no link “nti.ufabc.edu.br/manuais-e-tutoriais” – item “Utilização do Saele”.

4.3. **Na impossibilidade de ser utilizado o processo eletrônico de votação, a eleição será realizada pelo método convencional (voto em cédula com urna ou nominal, podendo ambos serem realizados através de reunião plenária de discentes e docentes em conjunto com pauta única) em data a ser divulgada no site do programa sem prejuízo do cronograma indicado no item 4.1.**

4.4. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 4 (quatro) candidato(s) a representante(s) docente(s) com seus respectivos suplentes.

4.5. **Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.**

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada de acordo com a forma em que a eleição foi conduzida (eletronicamente em terminal localizado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou manualmente no mesmo local da eleição), em sessão pública, a partir das 17h do dia 23/03/2017, com a presença de pelo menos um dos membros da Comissão Eleitoral.

5.2. A divulgação do resultado da eleição ocorrerá em 23/03/2017, no site do Programa (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

5.3. Eventuais pedidos de impugnações referentes ao resultado do processo eleitoral serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail ccm.adm@ufabc.edu.br entre os dias 23 a 28 de 2017, até às 17h.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, bem como providenciar a divulgação do resultado final das eleições no sítio do Programa (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo no programa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia útil seguinte à sua publicação em Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 22 de fevereiro de 2017.

Harlen Costa Batagelo

SIAPE nº 1851117

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Coordenador e Vice Coordenador

Santo André, ____ de _____ de 2017.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____
professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 007/2017**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato Coordenador

Assinatura candidato Vice-Coordenador

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Representante Docente

Santo André, ____ de _____ de 2017.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____
professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante docente** titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 007/2017**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

ANEXO III

LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

DOCENTE	VÍNCULO
André Luiz Brandão	Permanente
Carla Lopes Rodriguez	Permanente
Carlos Alberto Kamienski	Permanente
Carlos da Silva dos Santos	Permanente
Cláudio Nogueira de Meneses	Permanente
Cristiane Maria Sato	Permanente
Daniel Morgato Martin	Permanente
David Corrêa Martins Junior	Permanente
Denise Hideko Goya	Permanente
Edson Pinheiro Pimentel	Permanente
Fabrcio Olivetti de França	Permanente
Francisco de Assis Zampirolli	Permanente
Francisco Javier Roperro Peláez	Permanente
Gustavo Sousa Pavani	Permanente
Itana Stiubiener	Permanente
Jesús Pascual Mena Chalco	Permanente
João Paulo Gois	Permanente
Juliana Cristina Braga	Permanente
Karla Vittori	Permanente
Letícia Rodrigues Bueno	Permanente
Luiz Carlos da Silva Rozante	Permanente
Márcio Katsumi Oikawa	Permanente
Mirtha Lina Fernández Venero	Permanente
Raphael Yokoingawa de Camargo	Permanente
Rodrigo de Alencar Hausen	Permanente
Ronaldo Cristiano Prati	Permanente
Valério Ramos Batista	Permanente
Wagner Tanaka Botelho	Permanente

ANEXO IV

LISTA DE DOCENTES VOTANTES

DOCENTE	VÍNCULO
André Luiz Brandão	Permanente
Carla Lopes Rodriguez	Permanente
Carlos Alberto Kamienski	Permanente
Carlos da Silva dos Santos	Permanente
Cláudio Nogueira de Meneses	Permanente
Cristiane Maria Sato	Permanente
Daniel Morgato Martin	Permanente
David Corrêa Martins Junior	Permanente
Débora Maria Rossi de Medeiros	Permanente
Denise Hideko Goya	Permanente
Edson Pinheiro Pimentel	Permanente
Fabício Olivetti de França	Permanente
Francisco de Assis Zampirolli	Permanente
Francisco Javier Roperó Peláez	Permanente
Gustavo Sousa Pavani	Permanente
Harlen Costa Batagelo	Permanente
Itana Stiubiener	Permanente
Jesús Pascual Mena Chalco	Permanente
João Paulo Gois	Permanente
Juliana Cristina Braga	Permanente
Karla Vittori	Permanente
Letícia Rodrigues Bueno	Permanente
Luiz Carlos da Silva Rozante	Permanente
Márcio Katsumi Oikawa	Permanente
Mario Alexandre Gazziro	Permanente
Mirtha Lina Fernández Venero	Permanente
Raphael Yokoingawa de Camargo	Permanente
Rodrigo de Alencar Hausen	Permanente
Ronaldo Cristiano Prati	Permanente
Valério Ramos Batista	Permanente
Wagner Tanaka Botelho	Permanente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 108, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4, para a Classe D/7 - nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1676378	ADRIANO REINALDO VIÇOTO BENVENHO	02/02/2017
2616823	ALYSSON FÁBIO FERRARI	28/01/2017

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 109, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa o servidor Francisco de Assis Comaru da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Urbana.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FRANCISCO DE ASSIS COMARU, SIAPE 1545979, da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa a servidora Giulliana Mondelli da função de vice-coordenadora do curso de graduação em Engenharia Ambiental e Urbana.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora GIULLIANA MONDELLI, SIAPE 2115523, da função de vice-coordenadora do curso de graduação em Engenharia Ambiental e Urbana.

Art. 2º Dispensar a servidora do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa a servidora Melissa Cristina Pereira Graciosa para exercer a função comissionada de Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Urbana.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA, SIAPE 2197500, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 112, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa o servidor Rodrigo de Freitas Bueno para exercer a função de vice-coordenador do curso de graduação em Engenharia Ambiental e Urbana.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DE FREITAS BUENO, SIAPE 2342998, para exercer a função de vice-coordenador do curso de graduação em Engenharia Ambiental e Urbana.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do curso de graduação em Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 113, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Sérgio Brochsztain.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor SÉRGIO BROCHSZTAIN, SIAPE 1305186, conforme PCDP nº 129/17, para participação no “5th International Conference on Multifunctional, Hybrid and Nanomaterials”, em Lisboa, Portugal, no período de 04/03/2017 a 12/03/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 114, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Danilo Freitas Ramalho da Silva.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) **DANILO FREITAS RAMALHO DA SILVA**, SIAPE 1147580, conforme PCDP nº 136/17, para apresentação de trabalho e participação em seminários na “*Duke University*”, em Durham, Estados Unidos da América, no período de 19/03/2017 a 20/04/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 115, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Luiz Fernando Barrere Martin.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO BARRERE MARTIN, SIAPE 1834566, conforme PCDP nº 148/17, para realização de visita técnica na *Humboldt-Universität zu Berlin*, em Berlim, Alemanha, no período de 14/03/2017 a 11/05/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 116, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa o servidor José Fernando Queiruga Rey da função comissionada de Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial – DAI.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor JOSÉ FERNANDO QUEIRUGA REY, SIAPE 1669182, da função comissionada de Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial – DAI, código FCC.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 80/2017/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Retificar a Portaria da SUGEPE nº 80, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviços, nº 625, de 03 de fevereiro de 2017, p. 15:

Onde se lê: no período de 27/03/2017 a 25/04/2017;

Leia-se: no período de 23/03/2017 a 21/04/2017.

Santo André, 23 de fevereiro de 2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a representação do curso de Engenharia Aeroespacial na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 2º do Regimento da Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CPPCECS,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição da representação do curso de Engenharia Aeroespacial na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS (CPPCECS), conforme segue:

- Rafael Celeghini Santiago, SIAPE Nº 2281705, representante titular;
- Cesar Monzu Freire, SIAPE Nº 2336809, representante suplente.

Art.2º O mandato dos representantes tem duração de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga a Portaria do CECS 09/2016 e designa a coordenação da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do CECS.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 3º, 4º e 5º do Regimento da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CPLDCECS,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CECS nº 09, de 24 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Designar o professor Luiz Antonio Celiberto Junior, SIAPE nº 2078059, como coordenador e a professora Thais Maia Araujo, SIAPE nº 1775532, como vice-coordenadora da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do CECS – CPLDCECS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA CECS Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA
NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 630, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Onde se lê:

Art.1º Alterar a composição da representação do curso de Engenharia Biomédica na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS (CPPCECS), conforme segue:

- Maria Cleofé Valverde Brambila, SIAPE Nº 1876379, representante titular;
- Claudia Boian, SIAPE Nº 1802146, representante suplente.

Leia-se:

Art.1º Alterar a composição da representação do curso de Engenharia Ambiental e Urbana na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS (CPPCECS), conforme segue:

- Maria Cleofé Valverde Brambila, SIAPE Nº 1876379, representante titular;
- Claudia Boian, SIAPE Nº 1802146, representante suplente.

Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
direcao.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 07 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de distribuição de vagas docentes entre as áreas do CMCC.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudo sobre a distribuição entre as áreas do CMCC (Matemática, Ensino de Matemática, Computação e Cognição), das vagas de docentes identificadas para o CMCC como resultado do GT instituído pela Portaria nº 392/16 da Reitoria e a serem confirmadas pela Comissão de Vagas.

Art. 2º Nomear os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro, para a composição do GT:

- I - Marcelo Bussotti Reyes (titular) - Vice-Diretor do CMCC;
- II - Francisco José Brabo Bezerra (titular) e Vivilí Maria Silva Gomes (suplente) - Coordenador e Vice Coordenadora da Licenciatura em Matemática
- III - Alexei Magalhães Veneziani (titular) e Ana Carolina Boero (suplente) - Coordenador e Vice Coordenadora do Bacharelado em Matemática;
- IV - Márcio Katsumi Oikawa (titular) e Carlos da Silva dos Santos (suplente) - Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Ciência da Computação;
- V - Marcelo Salvador Caetano (titular) e Raphael Yokoiingawa de Camargo (suplente) - Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Neurociência

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o GT apresentar a proposta, resultado do estudo realizado, a qual será encaminhada ao Conselho de Centro do CMCC (ConCMCC) para apreciação e deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

Edson Pinheiro Pimentel

Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
direcao.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 08 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidores para compor banca de processo seletivo de docentes visitantes.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a composição da banca de processo seletivo simplificado referente ao edital 188/2016 de docentes visitantes na área de Ciência da Computação:

- Alexandre Noma
- Denise Hideko Goya
- Edson Pinheiro Pimentel
- Jesus Pascual Mena Chalco

Art. 2º A banca será presidida pelo professor Jesus Pascual Mena Chalco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel
Diretor

 **Universidade Federal do ABC**